



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – 37550-000 - Pousa Alegre/MG
Fone: (0XX35) 3449-6259/E-mail: estagios@ifsuldeminas.edu.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL Nº 28/2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº. 04 de 04 de julho de 2014, do SRH do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente **EDITAL**.

1- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 Da distribuição de vagas

Área de Atuação	Nível Técnico/Médio (Nº de vagas)	Nível Superior/ Tecnólogo/ Bacharelado ou Licenciatura (Nº de vagas)	Carga Horária
Administração, Direito ou Contabilidade	-	01	30 horas
Engenharia Agrônômica ou Pós-Graduação Especialização em Gestão Ambiental	-	01	20 horas

1.2 Dos Requisitos Necessários

1.2

1.2.1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado numa instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada (técnico).

1.2.2 As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, estão especificadas no **anexo IV** deste edital.

1.2.3 Todos os candidatos de cursos técnicos deverão atender a todos os requisitos especificados no **anexo IV**

1.2.4 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no **Anexo IV**, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas pelo período de **27/03/2017 a 07/04/2017** nos horários das 8h às 10h30 e das 14h às 16h30, na Coordenadoria de Integração Escola Comunidade (CIEC) ou Secretaria de Pesquisa e Extensão dos Campus **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

Endereço do Local de Inscrições

Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416 – Centro, Inconfidentes – MG, 37576-000

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):

- I. **Requerimento de inscrição/seleção de estagiários (ANEXO III) devidamente preenchido;**
- II. **Cédula de Identidade;**
- III. **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- IV. **Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);**
- V. **Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);**
- VI. **Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento emitido nos últimos 30 dias;;**
- VII. **Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);**
- VIII. **Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos conter 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos;**
- IX. **Comprovante de Residência;**
- X. **Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, emitida por meio do site (Certidões, Pessoa Física): Física);<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>**

§ 1º A documentação dos subitens 2.2 deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.

§ 2º O candidato que não apresentar toda a documentação até o último da inscrição será automaticamente desclassificado.

3-PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

- A) **Análise do Histórico Escolar;**
- B) **Análise do Currículo;**
- C) **Entrevista.**

3.2. Critérios de Avaliação:

3.2.1- Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo III** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	30 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	40 pontos
TOTAL	100 pontos

3.2.2.- O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

3.2.3. - Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a)
- b) **Obtiver maior nota na Entrevista**
- c) **Obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;**
- d) **Obtiver maior nota na pontuação do Currículo;**
- e) **Comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;**
- f) **Tiver maior idade;**

4- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O **prazo de validade** do presente Edital será de **12 meses** a partir da data de sua homologação.

5 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:

- a) **Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS;**
- b) **Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 6 (seis) meses.**

- 5.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 17- ON nº. 04/2014 da SRH do Ministério do Planejamento *“A duração do estágio, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder quatro semestres, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.”*
- 5.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio.
- 5.4 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais em seus respectivos Campus.
- 5.5 O estágio não obrigatório, objeto deste edital, será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (art. 2º § 2º da ON nº. 02/2016).
- 5.6 A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, conforme Lei 11788 e ON nº 02/2016, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 5.7 Decorrido os dois anos o candidato só poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

6 – DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 6.1 O estudante de **Nível Superior** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **20 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 364,00** e pela jornada semanal de **30 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 520,00**.
- 6.2 O estudante de **Nível Médio/ Técnico** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **20 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 203,00** e pela jornada semanal de **30 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 290,00**.
- 6.3 A carga horária do estágio dos níveis médio e superior poderá ser inferior àquela estabelecida no art. 10, II, da Lei nº 11.788, de 2008, com percepção proporcional ao valor da bolsa estágio, conforme Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016
- 6.4 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 6,00 (seis reais) por dia**, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados (Conforme Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016).

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.4 A data e o horário da entrevista serão divulgados no dia **17/04/2017** às 15h, no site do campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. Também serão disponibilizados no site do IFSULDEMINAS www.ifsuldeminas.edu.br.
- 7.5 A entrevista acontecerá no dia **19/04/2017** no campus Avançado de Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.
- 7.6 O resultado do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no dia **24/04/2017** devendo ser afixado no quadro de avisos o campus Avançado de Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e publicado na página www.ifsuldeminas.edu.br.
- 7.7 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenadoria de Integração Escola Comunidade (CIEC) do campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, às 8 horas do dia **25/04/2017** e o estágio terá início a partir do dia **28/04/2017** em conformidade com a necessidade do setor solicitante.
- 7.8 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração dos

Campus, instituições integrantes do Instituto Federal do Sul de Minas, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

- 7.9 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal do Sul de Minas (www.ifsuldeminas.edu.br), vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.
- 7.10 O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada no item 7.7 será considerado desistente do processo seletivo.
- 7.11 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08
- 7.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre-MG, 27 de março de 2017.

Marcelo Bregagnoli
Reitor
IFSULDEMINAS

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL	27.03.2017 a 07.04.2017
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	27.03.2017 a 07.04.2017
3	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	17.04.2017
4	ENTREVISTAS	19.04.2017
5	RESULTADO FINAL	21.04.2017
6	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO RH	25.04.2017
7	INÍCIO DO ESTÁGIO	28/04/2017– conforme necessidade do setor solicitante

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)

Candidato (a) _____

Data: ___ / ___ / 2017

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1- HISTÓRICO ESCOLAR		
Aproveitamento Escolar 60 a 69,9 - 10 pontos 70 a 79,9 - 15 pontos 80 a 89,9 - 20 pontos 90 a 100 - 30 pontos	30	
2- CURRÍCULO		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior. Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos. Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos	30	
3- ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	20	
Relação as atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	10	
Interesse na área em questão	10	
TOTAL	100,00	
MÉDIA FINAL		

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÃO Nº: _____

EDITAL Nº _____/_____/_____	CURSO/ PERÍODO: _____ ÁREA PRETENDIDA: _____ () Nível Médio () Nível Superior
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		
Cédula de Identidade (RG):		CPF:
E-mail:		
Curso:		Nº Matrícula:
Instituição de Ensino:		
Endereço Residencial:		
CEP:	Telefone: () _____ - _____	Celular: () _____ - _____
Participação anterior em Programa de Estágio () Sim () Não		Período da Participação _____/_____/_____ a ____/____/____
Local:		
Participação de PROUNI/FIES () Sim () Não		

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, consciente da orientação normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014, artigo 12: “A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte semanais ou de seis horas diárias e trinta semanais, observado o disposto no art. 10, I, da Lei nº 11.788, de 2008, bem como o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade” concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.

Local e data: _____, ____/____/_____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV
DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS

CAMPUS INCONFIDENTES

Área	Nº de vagas	Sector	Período do Curso	Requisitos	Carga Horária semanal (20 ou 30 horas)
Apoio Administrativo	1	Coordenação Geral de Administração e Finanças	Estar regularmente matriculado nos cursos superiores de Bacharel em Administração, Direito ou Contabilidade.	Disponibilidade de 30 horas semanais no período diurno;	30 h.
Apoio ao Setor do Viveiro, Jardinocultura e Fruticultura	1	Setor do Viveiro, Jardinocultura e Fruticultura	Estar regularmente matriculado no curso superior em Engenharia Agrônômica ou Pós-Graduação Especialização em Gestão Ambiental .	Disponibilidade de 20 horas semanais no período diurno; Desejável estar matriculado no 10º Período de Engenharia Agrônômica;	20 h.

Avenida Vicente Simões, 111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG - 37550-000

www.ifsuldeminas.edu.br
estagios@ifsuldeminas.edu.br
(35) 3449-6184